



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 3
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta de que convidou, no âmbito do Projeto ERASMUS+ - “Mobile APPS In Education”, cujo assunto está agendado para a presente reunião, a Comitativa de Professores representantes dos parceiros neste projeto, oriundos da Turquia (Istambul), Espanha (Granada), Itália (Vittoria) e Roménia (Găești), acompanhada da Diretora e Docentes do Agrupamento de Escolas de Ourém.

---- O **Senhor Presidente** deu as boas vindas aos presentes, desejou-lhes uma boa estadia, esperando que desfrutem de tudo o que a nossa Região tem para oferecer, tendo sido seguidamente apresentado um filme promocional do Concelho. -----

---- Salientou que espera que o objetivo deste projeto seja concretizado na sua plenitude, tendo dado a palavra à Diretora do agrupamento que agradeceu a aceitação do Município em acompanhar e apoiar o mesmo, nomeadamente na disponibilização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de transporte para professores e alunos envolvidos, fundamental para a obtenção dos resultados previstos para o citado projeto. -----

---- Por fim procedeu-se a uma troca de presentes. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a presença na sala da **Senhora Arquiteta Maria Olimpia Diogo dos Santos**, considerando que irá aposentar-se a partir do próximo dia 01 de fevereiro, para lhe agradecer, em seu nome e em nome de todo o executivo, toda a sua dedicação ao longo de todos estes anos e desejar-lhe as maiores felicidades no futuro. -----

---- A **Senhora Arquiteta Maria Olimpia Diogo dos Santos** agradeceu as palavras do Senhor Presidente e desejou a todos votos de um bom trabalho.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** deu conta do seguinte:-----

1. **Fórum Estudante** – “O Município de Ourém, em parceria com o Contrato Local de Desenvolvimento Social 3G de Ourém (CLDS3G), Estabelecimentos de Ensino do Concelho e o Projeto de Empreendedorismo Social - Inspiring Future, promoveu a terceira edição do Fórum Estudante, no dia 19 de janeiro. O evento reuniu cerca de 1500 alunos do concelho no Centro de Negócios e Cineteatro Municipal de Ourém. Nesta iniciativa os alunos do 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário tiveram a oportunidade de contactar com 34 instituições do ensino superior e 9 entidades locais.-----

---- A atividade foi mais uma vez um sucesso, pelo que agradecemos a todos o pelo dinamismo e empenho dedicado.”-----

2. **CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico e Documental de Portugal** – “No passado dia 28 de janeiro, a Casa do Administrador acolheu a sessão de atribuição de prémios do CINANTROP relativos às obras levadas a concurso em 2017. Este Festival de Cinema Etnográfico e Documental teve início em 2013, com a direção de Bruno Gaspar, contando desde então com a parceria de vários municípios da Alta Estremadura, entre os quais o Município de Ourém.-----

---- Dois dos prémios foram atribuídos a trabalhos sobre o concelho de Ourém. O grande prémio António Campos Alta Estremadura foi atribuído ao ouriense Pedro Alves pelo trabalho “Uma ginja diferente”, o prémio António Campos Concelho de Ourém aos alunos da Escola Básica e Secundária de Ourém, Albert Dias, Bruno



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Veríssimo e Samuel Henriques pelo filme “O Sapateiro” e o prémio António Campos concelho da Batalha a Bruno Carnide pelo projeto “Procissão do Enterro do Senhor”.

---- O festival é inspirado na vida e obra de António Campos (natural de Leiria), considerado como um dos primeiros cinastas em Portugal a dedicar-se à prática do filme documentário na perspetiva da antropologia visual.. -----

---- Os vídeos documentais produzidos ao longo das várias edições do Cinantrop, entre os quais constam curtas metragens sobre o território de Ourém, têm sido exibidos com êxito em diversos festivais e outros eventos de cinema documental, no país e na Ásia, especialmente em Macau. -----

---- O executivo congratula-se com esta iniciativa cultural e felicita os premiados e todos os que participaram no Cintrantrop, compostos na sua maioria por jovens, pelo registo e divulgação de expressões de património cultural que valorizam a região e o concelho de Ourém especificamente, contribuindo deste modo para perpetuar a memória dos lugares e projetar turisticamente este Território.” -----

3. **Tomada de Posse da Dr.^a Cláudia Maria Pereira Campos** – “No dia 19 de janeiro tomou posse a nova Diretora do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão de Caxarias. A Câmara deseja os maiores sucessos à nova Diretora e à sua equipa, pois isso significa necessariamente a continuidade do garante de qualidade do ensino das crianças da área de influência do Agrupamento. A Câmara disponibiliza-se para continuar a apoiar na prossecução dos objetivos definidos no seu projeto educativo, nomeadamente no seu “objetivo principal que é ligar e articular saberes, pessoas e recursos, de forma a desenvolver nos alunos *o Saber Aprender, o Saber Fazer, o Saber Estar e o Saber Ser.*”” -----

4. **“Cantar as Janeiras” – Agradecimento** – “Os alunos do Centro Escolar da Caridade, do Centro Escolar Ourém Nascente, do Centro Escolar de Santa Teresa e do Jardim Infantil de Ourém, assim como o grupo de Cavaquinhos da Moita, tiveram a amabilidade de se deslocar ao edifício da Câmara Municipal para agradecer todos os presentes com as tradicionais canções das janeiras. -----

---- Aos professores, Assistentes Operacionais, Alunos, Diretoras dos Agrupamentos e elementos do grupo de cavaquinhos o nosso obrigado pela amabilidade e contamos convosco para o ano.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. **Dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** – Na sequência do processo de dissolução da citada empresa municipal, já se iniciaram reuniões com os respetivos trabalhadores, com o objetivo de prestar os devidos esclarecimentos e dar a conhecer as condições relativas ao acordo de cedência de interesse público a celebrar com aqueles que manifestarem interesse. -----

---- Seguidamente foi dada a palavra aos **Senhores Vereadores** que declararam não pretender intervir. -----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 12 e 26 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.601.575,53€: 19, 21 a 25, 27 a 39, 41 a 47, 50, 51, 59 a 63, 69 a 71, 74 a 77, 80 a 86, 94, 96, 97, 100 a 104, 106 a 149, 151 a 156, 158, 159, 161 a 165, 167 a 176, 181 a 186, 188 a 190, 194 a 201, 202/1, 202/2, 202/3, 202/4, 202/5, 203/1, 204/1, 204/2, 204/3, 204/4, 204/5, 204/6, 205/1, 205/2, 205/3, 205/4, 205/5, 205/6, 205/7, 205/8, 205/9, 206/1, 206/2, 206/3, 206/4, 206/5, 206/6, 206/7, 206/8, 206/9, 206/10, 207/1, 207/2, 207/3, 207/4, 207/5, 207/6, 207/7, 207/8, 208/1, 208/2, 208/3, 208/4, 208/5, 208/6, 209/1, 209/2, 209/3, 209/4, 209/5, 209/6, 209/7, 210/1, 210/2, 210/3, 210/4, 210/5, 210/6, 210/7, 210/8, 211/1, 211/2, 211/3, 211/4, 211/5, 212/1, 212/2, 212/3, 212/4, 212/5, 213/1, 213/2, 213/3, 213/4, 214/1, 214/2, 214/3, 215/1, 215/2, 215/3, 215/4, 215/5, 216/1, 216/2, 216/3, 216/4, 216/5, 216/6, 217/1, 217/2, 217/3, 217/4, 217/5, 217/6, 217/7, 218/1, 219/1, 220/1, 220/2, 220/3, 220/4, 221/1, 221/2, 222/1, 222/2, 222/3, 222/4, 222/5, 222/6, 223 a 242, 247, 248, 250 e 251. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **15 DE JANEIRO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS-----

---- A **Autoridade Médico-Veterinária Municipal**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 4/18, datada de 22 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Para dar cumprimento à Lei supracitada, é necessário o Município optar por duas soluções, a construção e manutenção de um CRO próprio ou em alternativa a adesão a um CRO Intermunicipal, neste caso o CRO Intermunicipal de Proença a Nova, que nos contactos preliminares manifestou a disponibilidade para a adesão do Município de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelos documentos anexos a esta informação, percebe-se que a adesão ao Intermunicipal é deveras vantajosa. Tecnicamente, é a mais adequada e é a mais económica, uma vez que permite grandes economias de escala pelo número de Municípios aderentes, e porque é aquela que de imediato podemos começar a utilizar, uma vez que o tempo escasseia. Além disso, existe uma excelente relação profissional e pessoal com o meu colega, Dr. Fernando Monteiro, que ocupa a direção deste CRO Intermunicipal o que é sempre uma mais valia. -----

---- A Lei 27 determina a proibição de eutanasiar animais por motivo de sobrelotação das instalações, a partir de 23 de setembro de 2018. Este facto, juntamente com a proibição de enterramento dos cadáveres no final de 2018, obrigando à incineração dos mesmos, vai ter um custo muito elevado, e de momento não mensurável, para todos os Municípios, em particular para o de Ourém, uma vez que sempre se procedeu à eutanásia e ao enterramento dos animais. -----

---- Independentemente da opção tomada, e pelas normas de bem-estar animal em vigor, é necessário adquirir um veículo carroçado para capturas, e para o transporte de animais vivos e de cadáveres, com as características e custos de aquisição que anexo a esta informação. Esta é uma solução amplamente testada, durante 10 anos no Município de Torres Novas, e que a minha colega MVM à data, Dra. Maria de Lurdes, entretanto já reformada, muito amavelmente me fez chegar. Alertou-me para o facto de ser preferível um chassis de propulsão em detrimento de um chassis de tração por motivos de estabilidade e segurança do veículo. -----

---- No caso da adesão ao CRO Intermunicipal de Proença a Nova, o Município de Ourém teria que construir, aproveitando parte do projeto já realizado pelo Sr. Arq. José Niza, umas pequenas instalações, para alojar cerca de 15 a 20 animais, onde estes permaneceriam 15 a 21 dias antes de serem deslocados para o Intermunicipal. Isto porque é este o período legalmente estabelecido para a reclamação de animais capturados que tenham detentor, e para permitir uma correta gestão do transporte dos animais vivos e dos cadáveres para o Intermunicipal. Esta estrutura deverá possuir 2 arcas verticais de congelação para a conservação de cadáveres. Este equipamento é fundamental até para a preservação de provas, nos casos de crimes contra animais, em articulação com o Ministério Público. -----

---- **À consideração Superior,**". -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou o seguinte pedido de esclarecimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**: “A captura e alojamento de animais são da responsabilidade do município; a adesão ao Centro de Recolha Oficial de Animais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

intermunicipal não invalida a construção do canil / gatil municipal onde os animais deverão permanecer durante o período de tempo estabelecido por lei, 15 a 21 dias, antes de serem reclamados ou levados para o centro intermunicipal. Tendo em conta que já existe um projeto iniciado, e que o canil / gatil é uma necessidade que vem sendo reivindicada desde há muito tempo pelos ourenses, dado o elevado número de animais abandonados e errantes, os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber em que ponto está essa construção e quando está prevista a sua conclusão.” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Veterinário Municipal, o projeto atual será reformulado pelos serviços, com vista a adaptá-lo às condições desta nova proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADERIR AO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES, SITO EM PROENÇA-A-NOVA, TUTELADO PELOS MUNICÍPIOS DE MAÇÃO, OLEIROS, PROENÇA-A-NOVA, SERTÃO E VILA VELHA DE RODÃO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E NOS TERMOS DEFINIDOS NO REGULAMENTO ANEXO AO PRESENTE PROCESSO;
SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES À AQUISIÇÃO DA VIATURA PROPOSTA;-----
TERCEIRO – SOLICITAR À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** QUE REFORMULE O PROJETO DO CANIL/GATIL EXISTENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES AGORA APROVADAS.-----

OOXXXOO

OOO

CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DE JUNTA DE FREGUESIA NO CONSELHO = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 8/18, de 04 de janeiro em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a indicação de representante de uma Junta de Freguesia do Concelho no Conselho Cinegético Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O **CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob n.º 664/2018, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Nuno Luciano de Oliveira Vieira**, para proceder à plantação de cipreste-do-buçaco, numa extensão de 0,86 hectares, em Moinhos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 14/18, de 08 do corrente mês, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 01/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – SETEMBRO DE 2017 = -----

---- Através do ofício n.º 321/2017, datado de 27 de dezembro transato, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o “Relatório de Controlo de Gestão Trimestral”, reportado a 30 de setembro de 2017, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 2/18, de 16 de janeiro em curso, a dar conta de que o citado relatório deve ser remetido ao órgão executivo para conhecimento, salientando um resultado negativo de 106.305,00€, que representa uma variação absoluta negativa de 119.031,00€, se comparado com o valor previsto nos documentos previsionais da empresa municipal. -----

---- Termina a referir que, observado o período homólogo do ano anterior, verifica-se que os rendimentos com serviços prestados assinalam uma quebra absoluta próxima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos 28,9 mil euros e que os gastos com fornecimentos e serviços externos registam um acréscimo da ordem dos 145,2 mil euros. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

ooo

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018-

▪ ORÇAMENTO -----

▪ GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2018/2021 -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **39.945.500,00€** (Trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos euros). -----

---- O **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que procedeu a uma breve apresentação sobre os principais pontos dos documentos em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO CITADO ANEXO I. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: "Os vereadores do PS reconhecem que o curto período do executivo PSD-CDS à frente da gestão do municipal foi utilizado para a concretização dos projetos deixados pelo anterior executivo, sem que tenham desenhado um projeto próprio e diferente daquele a que se opuseram para 2017. -----

---- Todavia ficamos apreensivos pela mensagem do Sr. Presidente que, refletindo ausência estratégica, evidencia, paralelamente, a consciência de que o período do combate político e as inviáveis promessas eleitorais efetuadas pelo PPD/PSD e pelo CDS-PP não coincidem com a realidade. Até porque este Orçamento para 2018 contempla as obras e os projetos apresentados pelo executivo PS, sem inovações ou alterações substantivas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É igualmente contraditório que aqueles (vereadores Luís Albuquerque e Maria Isabel Costa) em 2016 tenham utilizado expressões de forte censura ao Orçamento para 2017, tais como: “*os senhores não devem andar neste mundo*”, sejam os mesmos que em 2018, nas funções de presidente e vereadora, optem agora por apresentar um documento em muito semelhante àquele que obteve de V. Exas., enquanto oposição, severas observações críticas e depreciativas.-----

---- Nessa altura chamaram a atenção para a inscrição de Proveitos que teriam tenras hipóteses de concretização. Porém, agora propõem valores muito próximos daqueles e consideram-nos como “infalíveis”. Na época, acusaram a inscrição de Despesas que serviriam apenas para manobras eleitoralistas. Porém, agora, Despesas semelhantes já são consideradas “estratégicas”.-----

---- Apresentam-nos, portanto, um Orçamento que, como já referimos, está em concordância com os orçamentos apresentados pelo anterior executivo. Nesse sentido e acreditando que seguiram a máxima de que “*aquilo que está certo não se mexe pois pode dar errado*”, os vereadores eleitos pelo PS concordam com o Orçamento apresentado, votando-o favoravelmente.-----

---- Um voto favorável, visto contemplar a inscrição do que de positivo foi feito anteriormente, ainda que nestes primeiros meses tenhamos assistido a uma torrente revogatória de projetos que, precipitadamente, este executivo preconizou e que aqui já retoma, face ao valor e à importância estratégica dos mesmos para o nosso concelho. Ainda que estejam a “*emendar a mão*”, incluindo-os neste Orçamento, o seu desenvolvimento, em algumas situações pode estar condicionado face às oportunidades perdidas, como no caso da desistência do projeto de requalificação da Avenida Papa João XXIII, em Fátima que contava com um apoio do governo no valor de 800.000€. -----

---- Tal como nas nossas finanças pessoais, temos que fazer opções. O dinheiro não dá para tudo. E são essas opções que, por vezes com muito custo, têm que ser tomadas na execução de um Orçamento. Hoje esse trabalho é-vos facilitado, pois foram criadas condições que possibilitam a realização de um Orçamento que não obriga a priorizar compromissos anteriores. O trabalho realizado nos últimos anos permite agora pôr em prática um Orçamento que continua a olhar para o futuro sem ter que suportar um ónus vindo do passado que poderia inviabilizar as respostas para as necessidades do concelho.-----

---- A recuperação financeira das contas preconizada pelo anterior executivo do PS não foi só uma bandeira eleitoral. A recuperação foi real e facilmente demonstrável nos documentos oficiais da Câmara. No período de Gestão do anterior executivo, o Passivo Exigível diminuiu cerca de 65%, resultado conseguido numa conjuntura particularmente difícil, com o país a ser intervencionado pela Troika.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No entanto, esta recuperação financeira permite-nos hoje pôr em pratica aquilo que anteriormente era muito difícil de concretizar, assim como a execução de muitas obras indispensáveis para o concelho. Para além do desanuvio de um pesado fardo que se chama “Passivo”, hoje o Município recuperou em muito a sua capacidade de endividamento, estando longe de alcançar o limite previsto na Lei 73/2013.-----

---- No que concerne a esta questão de Endividamento, estamos também em concordância com o presente Orçamento, na medida em que ele próprio se apresenta conservador na abordagem a qualquer aumento de endividamento, prevendo, aliás, a continuidade estratégica de baixar o Passivo, como ação contínua dos últimos dois mandatos. -----

---- O Orçamento para o corrente ano é de 39,945 M€, o que representa um acréscimo de 872 m€ em relação ao de 2017.-----

---- Por força da dissolução da Ourémviva haverá um impacto nas contas da Câmara para internalizar colaboradores e serviços. Este valor já quantificado quanto aos colaboradores (1,440 M€, ao que acresce 190 m€ caso não se constitua a nova empresa municipal), será de mais difícil quantificação no que se refere aos restantes valores. Calculamos que o valor do impacto total deverá situar-se nos 2 M€. Expurgando este valor do Orçamento, concluímos que o seu valor seria de aproximadamente, 38 M€, o que representa neste cenário, e perante um elevado conjunto de obras estruturantes herdadas do anterior executivo com financiamentos comunitários, apenas 1 M€ abaixo do “irrealista” Orçamento de 2017, como os vereadores do PPD/PSD e do CDS-PP na época o apelidaram.-----

---- Desta forma e atendendo a que a proposta de Orçamento para 2018 está em linha com aquilo que o PS tinha delineado para um Orçamento exequível; atendendo a que parte significativa da nossa estratégia está aí inscrita; atendendo a que o Orçamento prevê a manutenção do equilíbrio estrutural das contas municipais, aproveitando o bom trabalho de recuperação financeira encetada ao longo dos últimos anos e o saldo de gerência deixado pelo ultimo executivo; atendendo a que não prevê também o aumento do endividamento, mas sim uma redução do mesmo, conforme a estratégia financeira que tem sido levado a cabo, os vereadores do Partido Socialista, tendo em conta a estratégia que foi implementada pelo anterior executivo e que este tão bem segue e aproveita, não pode deixar de se congratular com as decisões tomadas pelo atual executivo e aprovar o Orçamento de 2018. -----

---- Contudo, chamamos a atenção para algumas questões que são estruturais para o nosso concelho e que o Município deve ponderar, tais como:-----

- Voltar rapidamente às negociações com a Infraestruturas de Portugal, admitir o erro e a precipitação de nestes 3 meses já terem abandonado o projeto e retomar a requalificação da Av. Papa João XXIII em Fatima; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Concluir o processo de instalação do novo quartel de Bombeiros de Fátima no terreno escolhido pelo anterior executivo, sob pena de se inviabilizar a construção do mesmo; -----
- Rever o calendário e as fases de requalificação da Av. D. Nuno Alvares Pereira, visto terem anunciado a segunda fase sem que a primeira esteja concluída, o que está a tornar insustentável a circulação do tráfego. -----

---- Concluindo: os vereadores do partido socialista, contrariando a tradição, votam favoravelmente o orçamento e GOP's na medida em que estes documentos vão ao encontro de uma boa parte dos projetos e da gestão socialista, mas alertam este executivo para a necessidade de manter o foco na sua operacionalização, a bem do desenvolvimento do concelho de Ourém e do bem estar de todos os ourienses."-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, que esclareceu algumas expressões utilizadas na declaração de voto supra transcrita, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nomeadamente: -----

- *“os Senhores não devem andar neste mundo”* – Referiu que tal expressão foi proferida, aquando da votação dos Documentos Previsionais de 2017, considerando que a receita daquele documento se encontrava empolada, porquanto previa, de forma utópica, a transferência de verbas por parte de entidades como o Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., entre outras, obrigando-os a votar, à data, desfavoravelmente; -----
- *“torrente revogatória”* – Clarificou que efetivamente têm sido revogadas várias deliberações, tomadas pelo anterior executivo socialista, uma vez que as mesmas padeciam de ilegalidades, com as quais não compactuam, como por exemplo a ausência de enquadramento orçamental e de fundos disponíveis;-----
- *“desistência do projeto de requalificação da Avenida Papa João XXIII, em Fátima, que contava com um apoio do governo, no valor de 800.000€”* – Reportou que, para esta intervenção o Município não tem qualquer acordo firmado com o Governo, que garanta aquele apoio financeiro. Para além disso, entende que aquele valor está muito aquém do investimento necessário para a requalificação da referida via;-----
- *“recuperação financeira das contas (...) foi real e facilmente demonstrável nos documentos oficiais”* – Refutou que a recuperação financeira se deveu ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, que aliás será mantida mesmo que, decorrente da própria Lei do Orçamento de Estado, ela possa ser suspensa; -----
- *“concluir o processo de instalação do novo quartel de Bombeiros de Fátima no terreno escolhido pelo anterior executivo”* – Esclareceu que o local escolhido pelo anterior executivo para a construção do novo Quartel dos Bombeiros de Fátima, é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atravessado por uma linha de água e que os proprietários das parcelas de terreno não aceitaram os valores propostos, pelo que o local de implantação desse projeto terá que ser revisto;-----

- *“rever o calendário e as fases de requalificação da Av. D. Nuno Álvares Pereira”* – Informou de que em breve apresentará relatório sobre a obra, custos e financiamento e de que tem sido feito, junto da entidade gestora do financiamento, um esforço acrescido a fim de corrigir e alcançar o maior volume de comparticipação, uma vez que no passado alertaram o então presidente, que o processo não estava devidamente instruído e que, eventualmente, originaria a ausência de financiamento ou a sua redução, sendo esta última a situação atual. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que, na sequência das palavras do Senhor Presidente, referiu não fazer sentido, naquele contexto, continuar a esgrimir argumentos dado que, após a apresentação de uma declaração não há lugar a contraditório, pois como havia sido referido pelo Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis, a discussão pormenorizada ocorrerá, mais tarde, em sessão da Assembleia Municipal.---

---- De seguida o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** acrescentou que não compreende o sentido da intervenção do Senhor Presidente, dado o voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista ser favorável.-----

---- Por fim o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, reportou, relativamente à expressão “ilegalidades com que não compactuam”, usada pelo Senhor Presidente da Câmara que, também os Senhores Vereadores do Partido Socialistas, não compactuam com ilegalidades e que pretendem requerer aos serviços documentação demonstrativa das ilegalidades referidas.-----

OOXXXOO

OOO

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2017-----

= ALTERAÇÃO À LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 4/18, de 19 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência da alteração em referência à Lei 73/2013, o órgão executivo do Município de Ourém, em 31 de março de 2017, definiu o *modus operandi*” de articulação entre o Município de Ourém e a Autoridade Tributária.-----

---- Considerando o impacto das eleições autárquicas de 2017, importa revogar a deliberação anterior e atualizar os elementos intervenientes no processo.-----

---- Consequentemente, em conformidade com o modelo anterior, propõem-se os seguintes procedimentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A solicitação de quaisquer dados pelo Município à Autoridade Tributária será sempre efetuada por via eletrónica, através de email oficial do município remetido ao Chefe do Serviço de Finanças de Ourém, determinando-se que o requerimento poderá ser efetuado pelos seguintes elementos: -----
 - a. - Presidente da Câmara Municipal: Luís Miguel Albuquerque; -----
 - b. - Chefe da Divisão de Gestão Financeira: Fernando Luís Marques -----
 2. A Autoridade Tributária apenas deverá disponibilizar elementos requeridos em observância ao ponto anterior. -----
 3. Os membros do órgão executivo e os trabalhadores afetos à Divisão de Gestão Financeira que em observância às suas competências ou conteúdo funcional tenham acesso a dados disponibilizados pela Autoridade Tributária, estão sujeitos aos deveres de sigilo e confidencialidade, previstos no artigo 64.º da Lei Geral Tributária, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/88. -----
 4. Os dados genéricos inerentes aos impostos municipais não gozam de confidencialidade, porquanto se constituem como elementos fundamentais à transparência das decisões tributárias emanadas pelos órgãos municipais. -----
- Os procedimentos referenciados, enquanto normas de controlo interno, deverão ser aprovadas pelo órgão executivo, em observância à alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo – I da Lei 75/2013, devendo as mesmas integrar a NCI vigente aquando de uma próxima revisão ao mencionado documento. -----
- À consideração superior,”.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL -----

---- Na reunião de 02 de janeiro de 2018, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou devolver à firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.** (sedeada na Estrada Nacional n.º 1, em Sangardão, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, do Concelho de Condeixa-a-Nova), o montante de 10.887,87€, conforme informações então prestadas pela Contabilidade e pela Contratação Pública e Aprovisionamento, considerando que a referida empresa havia já apresentado seguro-caução para a totalidade da obra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 11 também de janeiro em curso, da **Contabilidade**, a dar conta de que, no período que decorreu entre 18 de dezembro de 2017 (data das informações prestadas pelos serviços) e 02 de janeiro de 2018 (data da reunião de Câmara), foi paga nova fatura e retidos mais 5% do valor da mesma. Solicita autorização para devolver o montante de 3.750,71€, correspondente à retenção então efetuada, acrescido ao valor de 10.887,87€, que perfaz o total de 14.638,58€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL RETIDO DE **14.638,58 EUROS**.-----

OOXXXOO

ooo

INVENTÁRIO 2017 -----

= RESULTADOS APURADOS = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 11/18, de 12 do corrente mês, que se passa a transcrever: “No âmbito da realização do inventário aos Armazéns Municipais que decorreu nos dias 3 e 4 de Janeiro de 2018 foram apuradas as diferenças constantes dos mapas em anexo. Estas diferenças já se encontram lançadas na aplicação, tendo o ano sido encerrado pela contabilidade.-----

---- Colaboram na realização do Inventário os seguintes colaboradores do Município: -

- Da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento: Paulo Oliveira, Natália Santos, Cristina Vieira, Julia Dias e Maria do Céu Morgado; -----

- Da Divisão de Obras Municipais: Alfredo Silva e António Ribeiro-----

---- Sobre os resultados apurados importa referir que as divergências encontradas resultam essencialmente de um bem: O gasóleo rodoviário apresenta uma diferença de -19503 litros (-20.805,80€), porquanto o sistema de comunicação da bomba encontra-se avariado (já foi providenciada a sua reparação – aguarda intervenção do fornecedor) e não foi possível efetuar as saídas no aplicativo nos meses de Novembro e Dezembro de 2017. Mais se informa que o consumo mensal dos restantes meses de 2017 oscilou entre os 10.000 litros e os 12.000 litros.-----

---- Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação:-----

- Armazém Municipal Estaleiro: -49,69 € (menos quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos negativos) – sem contabilizar as diferenças do gasóleo rodoviário;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Armazém de Econmato: - 519,49 € (quinhentos e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos negativos);-----

---- Da análise dos resultados apresentados, verifica-se que em alguns bens embora seja relevante a contagem física não correspondeu à informação que constava no aplicativo “GES”, quer para positivo, quer para negativo, o que acabaram por se compensar. Entendo que estas diferenças devem-se sobre tudo a erros de lançamento ou de identificação dos bens no momento em que são registadas as saídas dos bens, situação que urge melhorar, sobretudo no armazém do econmato. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS RESULTADOS DO INVENTÁRIO APRESENTADO E AS DISCREPÂNCIAS DE EXISTÊNCIAS CONSTATADAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO

ARMAZÉM MUNICIPAL-----

= MATERIAL DETERIORADO = -----

---- A **Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da informação n.º 15/18, datada de 15 de janeiro em curso, colocou à consideração superior a lista de materiais deteriorados existentes no Armazém Municipal, que deverão ser abatidos na relação de bens constantes do respetivo inventário. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 também do corrente mês, a propor o abate dos bens em causa por obsolescência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**EDIFÍCIO SEDE DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA –
ESQUADRA DE OURÉM**-----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO = -----

---- No âmbito do assunto acima referenciado, o **Património e Notariado** prestou a sua informação n.º 6/18, de 15 de janeiro corrente, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 14 de janeiro de 2010, o Município de Ourém estabeleceu um protocolo com a Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos da Administração Interna, e a Polícia de Segurança Pública, tendo em vista o arrendamento de um edifício municipal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

composto por cave e rés do chão com a área de 1000,00m², destinado a servir de Esquadra da PSP de Ourém, pelo prazo de 30 anos, automaticamente prorrogado por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com antecedência mínima de 1 ano, antes do termo do prazo inicial ou qualquer das suas renovações.-----

---- Após intervenção promovida pela DGIE de requalificação, beneficiação e de adequação do edifício em causa, para a instalação da Esquadra da PSP de Ourém, incluindo a execução da vedação no limite do terreno com as futuras instalações do terminal rodoviário, a PSP iniciou o usufruto do prédio a 8 de novembro de 2012, à exceção do armazém (conforme previsto no protocolo).-----

---- De acordo com o estipulado na cláusula 7ª do referido protocolo, a renda mensal a pagar pela PSP ao Município de Ourém pela utilização do imóvel, será fixada após avaliação a realizar pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, e terá como limite o valor de 1€/m², da área das instalações do edifício, atualizável anualmente nos termos da lei. -----

---- Não obstante o protocolo acordado referir a área de 1.000,00m², o Serviço de Património aquando da atualização do prédio urbano na matriz, constatou que a área afeta à PSP de Ourém é de 1.620,00m², a qual deu conhecimento à Secretaria – Geral do Ministério da Administração Interna. -----

---- Conforme definido na cláusula 7ª, a renda de 1€/m² como referência para o período de 2010, e respetivas atualizações para os anos seguintes (de acordo com os coeficientes de atualização) foram homologadas por despacho datado de 03.10.2014 do Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças com competência delegada. -----

---- A área de 1.620,00 m² foi validada pela Ex.ma Senhora Secretária Geral Adjunta, conforme ofício com a referência 8846/2015/DSPPI.-----

---- Em observância ao exposto anteriormente, apura-se a renda mensal de 1.782,20 para o ano de 2018, conforme calculo a seguir apresentado: -----

---- Ano de 2010 - 1.620,00€;-----

---- Ano de 2011 – Atualização de 1,003 (aviso n.º 18370/2010) – 1.624,86; -----

---- Ano de 2012 – Atualização de 1,0319 (aviso n.º 19512/2011) – 1.676,69€; -----

---- Ano de 2013 – Atualização de 1,0336 (aviso n.º 12912/2012) – 1.773,03€; -----

---- Ano de 2014 – Atualização de 1,0099 (aviso n.º 11753/2013) – 1.750,19€; -----

---- Ano de 2015 – Atualização de 1,00 (Portaria n.º 278-A/2014) – 1.750,19€;-----

---- Ano de 2016 – Atualização de 1,0016 (aviso n.º 10784/2015) – 1.752,99€;-----

---- Ano de 2017 – Atualização de 1,0054 (aviso n.º 11562/2016) – 1.762,46€; -----

---- **Ano de 2018 – Atualização de 1,0112 (aviso n.º 11053/2017) – 1.782,20€.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, junto remeto minuta de proposta de contrato de arrendamento urbano não habitacional, a realizar com **a Polícia de Segurança Pública**, tendo em vista o arrendamento de parte do prédio composto de cave e r/chão destinado a serviço e armazém, com a área coberta de 1.350 m² e logradouro de 6.290 m², sito na Rua Melvim Jones na cidade de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 705 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4654 da mesma Freguesia. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 7.ª DO PROTOCOLO CELEBRADO A 14 DE JANEIRO DE 2010, REFERENTE AO PAGAMENTO DA RENDA MENSAL RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESDE 2010 A 2017. -----

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA-----

= PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO – BOLEIROS – FREGUESIA DE FÁTIMA =-----

---- Na reunião de 18 de dezembro de 2017, a Câmara deliberou adquirir o imóvel a seguir descrito, pelo valor de 310.000,00€, solicitando à Divisão de Gestão Financeira que iniciasse o respetivo procedimento: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sito em Recanto, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2932 m², a confrontar a norte com Travessa do Vasco, Idalina Gomes e David Santos, a sul e a poente com Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama e a nascente com Idalina Gomes, David Santos e Rua Vasco da Gama, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 5126 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, onde se encontram implantados edifícios, destinados a Jardim de Infância de Boleiros/Maxieira e anexos, omissos na respetiva matriz urbana.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Património e Notariado** elaborou a informação n.º 7/18, de 15 do corrente mês, a colocar o processo à consideração superior.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 também do corrente mês, a dar conta de que, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Termina a referir que o órgão executivo deve, cumulativamente, deliberar sobre a devolução do montante de 150.000,00€, atribuído à associação em causa como comparticipação financeira na instalação de relvado sintético no seu campo de futebol 11, porquanto não foram cumpridas as regras subjacentes ao Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DENUNCIAR O CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2016 COM A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA XII DO REFERIDO CONTRATO; -----

SEGUNDO – INFORMAR A **ASSOCIAÇÃO** DE QUE DEVE PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA, NOS TERMOS DO PONTO 2 DA CLÁUSULA III DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO; -----

TERCEIRO – ADQUIRIR O PRÉDIO ACIMA DESCRITO, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS, PELO VALOR DE 310.000,00 EUROS; -----

QUARTO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----

OOXXXOO

OOO

P094/2016 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PADRÃO E DO ESTACIONAMENTO JUNTO À CASA MUSEU – SEIÇA-----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Através da sua informação n.º 626/17, de 20 de outubro de 2017, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços definitiva, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Empreiteiro:	Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada
Data da adjudicação:	Deliberação de 12 de dezembro de 2016
Valor da consignação:	49.994,14€
Cálculo da revisão de preços definitiva:	0,00€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro	0,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.182/2017, de **Joaquim Cunha da Silva**, residente na Rua de Santa Luzia, n.º 35, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu armazém, sito na Rua do Cabeço da Abelheira, n.º 82, também em Moita Redonda, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 10/18, de 05 do mês em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.024/2017, de **Cassildo Quintino dos Santos Neto**, residente na Rua Colégio de São Miguel, no Edifício Fórum, Bloco 2, 4.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia, sita na Rua do Outeiro, n.º 31, em Boleiros, da dita freguesia, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 11/18, de 05 do corrente mês, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.276/2017, da **Comunidade Vida e Paz**, com sede na Rua Domingos Bomtempo, n.º 7, em Lisboa, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das suas instalações, sitas na Rua das Pedreiras, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em ETAR Municipal. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o pedido, a prestou a informação n.º 8/18, de 05 de janeiro em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.281/2017, da firma **Auto Reparadora Elétrica de Fátima, Limitada**, com sede na Rua Algar d' Água, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das suas instalações, sitas na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 9/18, datada de 05 de janeiro em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 13/18, datada de 05 de janeiro corrente, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **44,30€**, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome de **António Gonçalves** (já falecido), com a instalação sita na Rua do Bispo, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 14/18, datada de 05 de janeiro corrente, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,82€**, a **Vítor Manuel Leal Santos**, residente no Beco da Courela, n.º 6, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,82 EUROS, A **VÍTOR MANUEL LEAL SANTOS**. -----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 43/18, de 12 de janeiro em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,72€**, a **Nuno José Pereira Costa Bernardes**, residente na Rua do Campo de Futebol, n.º 49, na localidade de Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,72 EUROS, A **NUNO JOSÉ PEREIRA COSTA BERNARDES**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2231/2017, de **VIRGÍLIO REIS FARIA**, residente na Rua das Silveiras, n.º 235, na localidade de Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo, por 180 dias, da licença de construção n.º 1005/2000, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, invocando dificuldades financeiras.

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Informação, datada de 27 de dezembro de 2017, da **Fiscalização**, a dar conta de que em deslocação ao local, verificou que apenas foi iniciada a construção da garagem, faltando o telhado e os acabamentos, não tendo sido iniciada a construção da moradia; -----
- Informação n.º 142/2017/DGU/cm0650, datada de 29 também de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar conforme se passa a transcrever: “(...) Em análise ao pedido informa-se o seguinte:-----

1- Em 06/10/2000, foi emitido o alvará n.º 1005/2000 tendo o mesmo expirado em 09/10/2003. -----

2- Não foi dada a caducidade da licença nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE. ----

3- Em 13/12/2017 vem o requerente apresentar uma exposição (em anexo) a solicitar a prorrogação de prazo do alvará de licença por mais 180 dias, dado que por razões financeiras e em virtude de ter ficado desempregado não foi possível a realização da obra (moradia e garagem).-----

4- Informa-se ainda que não foram solicitadas prorrogações. -----

5- Em 27/12/2017, os fiscais informam o seguinte: “Visitado o local a que se refere a licença n.º 1005/2000, verificasse que apenas deram início à construção da garagem, sendo que a mesma está erguida até ao telhado, sem o mesmo colocado, faltando todo o acabamento. No que se refere à moradia esta ainda não foi iniciada.”-----

6- No entanto, deixa-se à consideração superior que o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

- a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e conceder uma prorrogação de 6 meses do alvará de licença de obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (*As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado*) ou;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b)Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, não conceder a prorrogação de 6 meses, dando a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e remeter o processo para o Serviço de Fiscalização para reposição da legalidade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 180 DIAS, CONFORME SOLICITADO. -----

OOXXXOO

ooo

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2304/2017, de **MARIA PRAZERES DE JESUS SOUSA E SILVA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 15, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a receção definitiva do loteamento n.º 7/2006, de que é titular, sito em Ortiga, da referida freguesia, levado a cabo pela empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 3/2018/DGU/cm0428, de 09 de janeiro corrente, a dar conta de que a receção definitiva é precedida de vistoria, conforme estabelece o n.º 2, do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e de que se encontram decorridos, nos termos do n.º 5, daquele artigo, cinco anos após a receção provisória. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR VISTORIA AO LOTEAMENTO COM VISTA À RECEÇÃO DEFINITIVA DO MESMO.--

OOXXXOO

ooo

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OURÉM---

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 431/17, DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, RELATIVA AO ASSUNTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: “Senhor presidente, a atual situação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém e o vazio em que se encontra em termos de direção e de técnicos, preocupa-nos. A CPCJ de Ourém tem atualmente como representante do Município o presidente cessante, Paulo Fonseca, que em carta enviada em 8 de novembro solicita a v.º Ex.º a nomeação de novo representante do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Município na Comissão Alargada. Ao fim de três meses esse representante ainda não foi nomeado. -----

---- Sabemos também que duas das técnicas da Comissão terminaram os seus mandatos e que o apoio técnico que poderão continuar a prestar às famílias, crianças e jovens ourenses depende de decisão tomada pela própria comissão e pelo seu presidente. Ora, todo este processo, indispensável ao bom funcionamento da comissão, implica a nomeação do referido representante do Município. -----

---- É verdade que esse representante deve ser nomeado de acordo com "*o especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo*", como refere a legislação. Mas, tendo decorrido já três meses, conhecendo a importância do trabalho da CPCJ para o bem-estar e manutenção de direitos básicos da criança, sabendo que é urgente a nomeação de novo representante do Município, conhecendo até pelos meios de comunicação social, os riscos a que tantas crianças e jovens podem estar sujeitas, não estará o município a descuidar uma questão vital para muitas famílias ourenses? Gostaríamos, pois, de saber o motivo de tanta demora da referida nomeação." -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para informar de que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém tem exercido as suas funções com os representantes então nomeados. Mais informou de que atualmente se aguarda parecer sobre algumas questões suscitadas quanto à possibilidade de nomear determinados elementos como representantes do Município naquela comissão. -----

OOXXXOO

ooo

CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE OURÉM -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto acima referenciado, prestou a sua informação n.º 429/17, de 21 de dezembro transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: "Segundo o artigo 3.º do decreto-lei n.º 115/2006, de 14 de junho, "a rede social é uma plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados que tem por objetivos: -----

- a) Combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão sociais; -----
- b) Promover o desenvolvimento social integrado; -----
- c) Promover um planeamento integrado e sistemático, potenciando sinergias, competências e recursos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d) Contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objetivos do Plano Nacional de Ação para a Inclusão (PNAI); -----
- e) Integrar os objetivos da promoção da igualdade de género, constantes do Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento; -----
- f) Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local; -----
- g) Criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral.-----

---- A rede social assenta no trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção social local, que articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social.”-----

---- O CLAS nos termos n.º 24, do decreto-lei 115/2006, é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal a quem compete, nos termos do n.º 2 desse artigo, convocar as reuniões, presidir e dinamizar o plenário, bem como informar o plenário de todos os pareceres emitidos pelo núcleo executivo. -----

---- O Presidente da Câmara Municipal pode delegar a presidência num vereador da Câmara Municipal, sem faculdade de subdelegação (conforme o n.º 3). -----

---- No âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do decreto-lei n.º 115/2006, de 14 de junho “integram obrigatoriamente o núcleo executivo representantes da Segurança Social, da Câmara Municipal e de uma entidade sem fins lucrativos”. Atendo ao ciclo autarquia importa nomear um/a representante da Câmara Municipal para integrar o núcleo executivo do Conselho Local de Ação Social de Ourém (CLASO), nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do decreto-lei n.º 115/2006, de 14 de junho (cf. documento em anexo).-----

---- À consideração superior,”.-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEU REPRESENTANTE A CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, ANA ISABEL DE JESUS ALVES MONTEIRO.**-----

OOXXXOO

ooo

APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- Na reunião de 07 de julho de 2017, a Câmara deliberou aprovar as normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros. -----

---- Nesta reunião foram apresentadas as informações que a seguir se especificam, datadas de 09 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Informação n.º 14/18, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Marlene Isabel Conceição Oliveira**, residente na Rua Augusto Castilho, n.º 31, 1.º frente, nesta Cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 15/18, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Helena Pereira Lopes**, residente na Rua S. José Operário, n.º 21, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 16/18, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Goreti Geraldo Trigo Silva**, residente na Rua Fundo dos Serrados, em Sorieira, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM – PROJETO ERASMUS+ -
“MOBILE APPS IN EDUCATION”-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 21/18, de 10 de janeiro em curso, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Ourém**, com o objetivo de criar as condições favoráveis à execução do projeto designado em título com vista à promoção pessoal, social e cultural dos alunos, professores e restante comunidade da Escola Básica e Secundária de Ourém, com validade de 01 de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2019 (data do *terminus* do projeto). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

“MARCHÉ DE NOËL – ARTS & DELICES DE NOËL” – LE PLESSIS TRÉVISE (FRANÇA)-----

---- Através da informação n.º 169/17, de 19 de dezembro do ano findo, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** apresentou relatório de participação do Município de Ourém na 13.ª edição do evento designado em epígrafe, que se realizou em França, na Cidade de Le Plessis Trévise, nos dias 02 e 03 daquele mesmo mês, dando conta de que o valor das vendas dos produtos como o mel, o azeite e o vinho, atingiu os 687,00 euros. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA CENTRO 2020 – PROJETO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE “CAMINHOS”-----

---- Na reunião de 14 de outubro de 2016, no âmbito do assunto designado em epígrafe, a Câmara deliberou aprovar a participação do Município na candidatura ao referido projeto, conforme informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ação Cultural e incumbir essa mesma divisão de acompanhar o processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 143/17, datada de 15 de novembro de 2017, da **Divisão de Ação Cultural**, a apresentar relatório das atividades realizadas no âmbito daquele projeto, ao qual o Município aderiu, como entidade co-beneficiária, especificamente no ciclo “Caminhos da Pedra 2017”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

“ROTA DAS CARMELITAS”-----

---- Foi apreciada a informação n.º 48/17, de 19 de dezembro de 2017, da **Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo**, que se passa a transcrever: “Relativamente ao assunto supracitado, e dando seguimento ao que me foi solicitado, na reunião realizada no pretérito dia 15 de dezembro, nos Paços do Concelho, cumpre-me informar: -----

1. A Rota das Carmelitas refere-se ao percurso proposto aos peregrinos a pé entre o Convento das Carmelitas, em Coimbra (local onde viveu a irmã Lúcia) e o Santuário de Fátima. No município de Ourém, o traçado tem a distância de 35,3 km, com início



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na Vila de Freixianda. Os peregrinos provêm da localidade de Avanteira, concelho de Alvaiázere, atravessando a ponte sobre o rio nabão.-----

2. Trata-se de uma rota de peregrinação inserida num projeto «**diferenciador**» e «**inovador**», na medida em que pretende «**associar a espiritualidade com espaços naturais ou patrimoniais**», em ordem a «**um conceito que distinga esta rota das demais**», pelos ganhos evidentes resultantes da passagem por **lugares de elevado interesse patrimonial, natural e cultural**.-----

3. A “**tipicidade**” com que se pretende distinguir a Rota das Carmelitas é bastante beneficiada pelo traçado proposto, fruto de um trabalho de ajustamento transversal que ponderou bem as “**características peculiares**” que se pretendem incutir ao itinerário, dentro do anunciado fito de atributos diferenciadores que poderão ser nobilitados, até pelo elevado significado que está implícito ao caminho, tendo em consideração a profunda ligação das Carmelitas à Irmã Lúcia. -----

4. A proposta de proporcionar aos peregrinos a visita a locais de imenso valor patrimonial, arquitetónico, histórico e cultural - como é apanágio da rota -, engrandecidos com a particularidade da forte ligação às aparições de Fátima: o Antigo Hospital de Santo Agostinho (onde foi cuidada a beata Jacinta), o antigo edifício dos Paços do Concelho, a Casa do Administrador e o memorial no cemitério de Ourém, onde repousou o corpo de Jacinta Marto, afirma-se ainda como ponto de “charneira”, porque impulsor dos restantes “Caminhos de Fátima”, se observarmos as possibilidades que a partir daqui se abrem, face à necessidade “premente” de um “projeto-piloto” que traga efetivamente novos ventos ao objetivo da marcação de percursos, dentro do princípio assente na consensualidade e uniformidade, em ordem à implantação de sinalética clara e credível, para quem se faz à estrada rumo a Fátima. -----

5. Será pertinente realçar que, com o **intuito de contribuir para valorizar a experiência do peregrino que caminha num percurso que se pretende diferenciar dos outros**, onde o objetivo não é, de longe, chegar o mais rápido possível, mas enveredar por um traçado “gourmet”, está **prevista a variante com passagem pela Vila Medieval de Ourém**. Os peregrinos serão convidados a desfrutar de um local magnífico, onde encontrarão o esplendor das muitas especificidades que o levaram a fazer a rota. -----

---- Dali, do alto do monte, com vistas para o “altar do mundo”, o peregrino encontrará depois um percurso distinto até Fátima. -----

6. **Simbologia na Rota** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Será utilizada a simbologia dos Caminhos de Fátima,  aqui reproduzida. ----

7. Suportes disponíveis (Anexo 2)-----

7.1. Estruturas físicas de sinalização-----

---- Contemplam balizas direcionais/totens, marcos de distância, marcas de pavimento para meio urbano, setas direcionais, placas de aviso, placas de auxílio para viaturas de apoio. -----

7.2. Estruturas físicas de informação -----

---- Prevê-se a colocação de “painel informativo da rota”, destinado a informar os utilizadores e o público em geral das características do percurso, locais de apoio e outros dados relevantes para se fazer a rota. -----

---- No projeto está prevista a instalação de “painéis interpretativos do recurso”, destinados a informar sobre o património existente, e de “painel informativo de variante”, a indicar as características do caminho alternativo (Vila Medieval de Ourém).

7.3. Suportes informativos e promocionais -----

---- Este tipo de suporte será feito através de um website conjunto da Associação dos Caminhos de Fátima, Spot promocional, mapa geral em formato A4, Mapa de Viatura de Apoio em formato A3 e de roteiros/guias com 32 páginas. -----

8. Operacionalização (Anexo 3)-----

8.1. Para executar o projeto “Rota das Carmelitas” é necessária a assinatura do “Protocolo de Colaboração entre a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Ourém e Penela (Proposta de Protocolo-Anexo 3). -----

8.2. Nas pág. 4 e 5 do documento protocolar, a cláusula segunda dispõe sobre as obrigações da Primeira Outorgante (a Agência) e dos Segundos Outorgantes (Municípios). -----

9. Custos do projeto-----

9.1. Custos previstos no Anexo 3:-----

---- Encontram-se descritos os custos totais do projeto repartidos da seguinte forma quanto ao Município de Ourém: -----

- “Despesas com serviços de consultoria inicial” (1 004,50€) - Tem a ver com o trabalho para submissão da candidatura da Rota, verba que será assumida de modo igual pelos 6 municípios parceiros. Essa importância que totaliza 6 027,00€ foi paga pela agência e não poderá ser comparticipada. -----

- “Despesas com adesão da Agência à ACD” (0,00€) - No caso de Ourém, não consta qualquer verba, pela razão do Município já integrar a Associação Caminhos de Fátima; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- “Despesas de trabalhos transversais” (11 582,50€) - Decorrem da aquisição de serviços para a operacionalização da rota - produção de conteúdos, design e maquetagem, impressões, vídeo promocional, ativação da rota (formação e monitorização); -----

- “Despesas de maquetagem p. município” (3 136,50€) - A verba afeta a esta parcela depende das quantidades distribuídas por município que, no que concerne a Ourém, são em maior número, pelo facto de apresentar o percurso com maior distância (35,3 km), com a variante da Vila Medieval (6,5 km); -----

- “Despesas produção instalação” (44 587,00€) - Este montante encontra fundamento nas razões apontadas na parcela anterior; -----

- “Total por município da Operação Financiada” (59 316,00€) - A verba resulta do somatório das colunas de despesa anunciadas, excetuando as “Despesas com serviços de consultoria inicial” (1 004,50€) que, como foi mencionado, não é comparticipada, sendo suportada igualmente pelos municípios; -----

- “85% cofinanciada” - corresponde a 50 418,60€; -----

- “15% assumida pelo Município” - corresponde a 8 897,40€; -----

- “Total por Município” Ourém - **9 901,90€** - corresponde ao somatório de 8 897,40€ (os 15% financiados pelo município) com os 1 004,50€ da Consultoria Inicial.

9.2. Outros custos com sinalética (Anexo 2)-----

---- Da observação aos quadros com as quantidades de suportes (Anexo 2), verifica-se que a quantidade prevista de “painéis Interpretativos de Monumento” é de 2 unidades, manifestamente insuficiente para o património existente ao longo da rota. É referido que o custo unitário é de 880€ e se forem adquiridos 5 ou mais o valor descerá consideravelmente, mas não é frisado para que valores, pelo que se sugere ter lugar a respetiva (re)negociação. -----

9.3. Custos inerentes ao projeto decorrentes do protocolo-----

---- A proposta de protocolo (Anexo 3) supracitada no ponto 8.2., estipula, entre outros, os seguintes compromissos para os municípios: -----

- «A manutenção do traçado da Rota, designadamente no que diz respeito à limpeza de caminhos e remoção de entulhos na envolvente, por forma a que a Rota seja um recurso passível de ser utilizado durante todo o ano, através de, nomeadamente, o desenvolvimento de campanhas de manutenção no mínimo de três vezes ao ano: abril, agosto e outubro;» -----

---- Neste ponto, assumem particular relevância as intervenções a efetuar nos troços de terra batida. -----

7. Calendarização (Anexo 2)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AÇÕES A DESENVOLVER	Dezembro	Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio
	Semana 0	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17
1.Confirmação/Adjudicação de Serviços																		
2.Encomenda de Sinalética																		
3. Produção de Sinalética																		
4. Produção de Conteúdos/Fotografia/Traduções																		
5. Design e Maquetagem de Suportes informativos ¹ em simultâneo com desenvolvimento de website																		
6. Início de sinalização/instalação no terreno em simultâneo com validações de design com o promotor																		
7. Impressão de brochuras/folhetos																		
8. Ações de Formação																		
	A combinar datas mais convenientes																	

----- **CONCLUSÕES:** -----

1. Quem pretender desfrutar de uma rota diferente, como a das Carmelitas, irá planejar, conhecerá as distâncias e saberá, portanto, ao que vai, levando no “regaço” aquela disponibilidade e vontade de descobrir as “maravilhas” que o concelho oferece a cada passo. -----

---- Importa, por isso, diligenciar em ordem a: -----

- **Validar o protocolo de colaboração com a agência** (Anexo 3 - a Agência aguarda indicação para se deslocar a Ourém com o intuito de se proceder à assinatura);

- **Validar o traçado final** (planta-Anexo 4). -----

2. Na reunião, por indicação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi indicado o técnico Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves como o representante do Município de Ourém, pivô no projeto, que terá como missão inerente a essas funções:

- Contactos com juntas de freguesia/paróquias para apresentação do traçado*; -----

- Recolha de declarações de livre circulação junto dos proprietários privados; -----

- Acompanhar trabalhos de seleção de recursos turísticos; -----

- Identificação conjunta de necessidades locais do percurso (pontos negros, instalações sanitárias, etc); -----

- Acompanhar trabalhos de seleção de imagens e conteúdos – validação; -----

- Validação de trabalhos de maquetagem dos suportes finais; -----

- Acompanhar os trabalhos de identificação precisa de locais de suportes e instalação dos mesmos; -----

- Identificar ponto exato de colocação de painéis (incluindo painel final no posto de turismo de Fátima); -----

- Apoio na montagem e acompanhamento da ação de formação – lançamento do projeto. -----

(*sugere-se a inserção do Santuário de Fátima, no conjunto das entidades a contactar, para apresentação do traçado)-----

---- *Importa salientar que a metodologia de trabalho continuará a implicar estreita coordenação e profícua articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil (que realizou o reconhecimento conjunto do percurso no terreno), a Divisão de Ação*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cultural (responsável pela recolha/validação dos conteúdos, no âmbito da sua área de ação), o serviço do Sistema de Informação Geográfica do Município, fundamental na georeferenciação do projecto, e outros serviços municipais cuja colaboração venha a ser considerada pertinente, designadamente a Divisão de Obras Municipais/Mobilidade e Trânsito.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também de dezembro de 2017, a deixar à consideração superior a adesão ao projeto “Rota das Carmelitas” e a aprovação do protocolo de colaboração e bem assim das obrigações do Município dele decorrentes, nomeadamente a comparticipação financeira do montante de 9.901,90€ e os trabalhos de preparação e manutenção do caminho.-----

---- Ouvido também sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou igualmente no processo uma informação, datada de 16 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente da proposta em questão dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO.---

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara deliberou informar **Ana Sofia Gonçalves Pereira dos Reis**, residente na Travessa do Tijolo, n.º 86, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 1.722,90€, referente aos danos causados no veículo, propriedade de Carlos Filipe Borges Faria, de matrícula 06-67-AU, marca Renault, modelo Clio, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 23 de agosto de 2017, quando circulava na Rua Quinta do Feto, daquela freguesia, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada. -----

---- Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 05 de dezembro findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito pelo que o pedido deverá ser indeferido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
29/01/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 29/01/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação da ata da reunião de Câmara de 15 de janeiro de 2018.

1.2. AUTORIDADE MÉDICO-VETERINÁRIA MUNICIPAL

= Centro de Recolha Oficial de animais – Informação n.º 4/18, de 22 do corrente mês, da Autoridade Médico-Veterinária Municipal.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Conselho Cinegético Municipal – Designação de representante de Junta de Freguesia na Comissão – Informação n.º 8/18, datada de 04 de janeiro em curso, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 664/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Nuno Luciano de Oliveira Vieira.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório trimestral de controlo de gestão – Setembro de 2017 – Ofício n.º 321/2017, de 27 de dezembro do ano findo, da empresa municipal.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2018: Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2018/2021;

= Lei do Orçamento do Estado 2017 – Alteração à Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Informação n.º 4/18, de 19 de janeiro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

3.1. CONTABILIDADE

= P105/2017 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação, datada de 11 de janeiro corrente, da Contabilidade.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Inventário 2017 – Resultados apurados – Informação n.º 11/18, de 12 de janeiro em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Armazém Municipal – Material deteriorado – Informação n.º 15/18, de 15 de janeiro em curso, da CPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Edifício sede da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém – Proposta de contrato de arrendamento – Informação n.º 6/18, de 15 do corrente mês, do Património e Notariado (PN);

= Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama – Proposta de aquisição de edifício – Boleiros – Freguesia de Fátima – Informação n.º 7/18, de 15 de janeiro em curso, do PN.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= P094/2016 – Requalificação da Rua do Padrão e do estacionamento junto à Casa Museu – Seíça – Revisão de preços definitiva – Informação n.º 626/17, datada de 20 de outubro de 2017, da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 25.182/2017, de Joaquim Cunha da Silva;
2. Requerimento registado sob o n.º 29.024/2017, de Cassildo Quintino dos Santos Neto;
3. Requerimento registado sob o n.º 29.276/2017, da Comunidade Vida e Paz;
4. Requerimento registado sob o n.º 32.281/2017, da firma Auto Reparadora Elétrica de Fátima, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura:

1. Informação n.º 13/18, datada de 05 de janeiro em curso, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 14/18, de 05 do corrente mês, da DAS;
3. Informação n.º 43/18, de 12 de janeiro corrente, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obra particular – Pedido de prorrogação de prazo – Requerimento registado sob o n.º 2231/2017, de Virgílio Reis Faria;

= Loteamento urbano – Pedido de receção definitiva do Loteamento n.º 7/2006 – Requerimento registado sob o n.º 2304/2017, de Maria Prazeres de Jesus Sousa e Silva.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém – Designação de representante do Município na comissão – Informação n.º 431/17, de 27 de dezembro de 2017, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Conselho Local de Ação Social de Ourém – Designação de representante do Município no Núcleo Executivo do conselho – Informação n.º 429/17, de 21 de dezembro de 2017, da Chefe da DEAS;

= Apoio de Ação Social Direta:

1. Informação n.º 14/18, de 09 do corrente mês, da DEAS;
2. Informação n.º 15/18, de 09 de janeiro corrente, da DEAS;
3. Informação n.º 16/18, de 09 de janeiro corrente, da DEAS;

= Agrupamento de Escolas de Ourém – Projeto ERASMUS+ - “Mobile APPS In Education” – Proposta de protocolo – Informação n.º 21/18, de 10 de janeiro em curso, da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= “Marché de Noël – Arts & Delices de Noël” – Le Plessis-Trévisé (França) – Informação n.º 169/17, datada de 19 de dezembro de 2017, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
= Programa CENTRO 2020 – Projeto de Programação Cultural em Rede “Caminhos” – Informação n.º 143/17, de 15 de novembro de 2017, da DAC.

9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

= “Rota das Carmelitas” – Informação n.º 48/17, de 19 de dezembro findo, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 26.997/2017, de Ana Sofia Gonçalves Pereira dos Reis, sobre acidente ocorrido em Quinta do Feto – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, no dia 23/08/2017.

Câmara Municipal de Ourém, 23 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
29/01/2018
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 15-01-2018 a 26-01-2018

Processo nº	Requerente	Local
2288/2017	Alburiconstroi – Construções e obras Públicas, Lda.	Rua Álvaro Teles, n.º 164 - Freguesia de Alburitel
708/2017	Ana & Isabel – Compra e Venda de Bens Imobiliário, Lda.- Freguesia de	Rua Francisco Marto – Cova da Iria Freguesia de Fátima
17/2018	Ana Cristina de Oliveira Gomes Ribeiro	Rua Principal nº 122 - Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
63/2018	Carlos Manuel Oliveira Silva	Estrada de Nossa Senhora da Ortiga -Freguesia de Fátima
2086/2016	Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português	Avenida Beato Nuno, n.º 240 a 246- Freguesia de Fátima
2260/2017	Custódio dos Reis Pereira Antunes	Rua do Mirante – Freguesia de N.ª. S.ª das Misericórdias
2287/2017	Délia Carina da Silva Tomás	Avenida Dom Nuno Álvares Pereira – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
2091/2017	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia	Rua Principal – Atouguia – Freguesia de Atouguia
2097/2016	Flávio Miguel Pereira de Sousa	Casais Espertos – Lagoa do Furadouro, Freguesia de N.ª. S.ª. das Misericórdias
2318/2017	Francisco António dos Reis Pereira	Rua do Poço Soudo – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1939/2017	Francisco de Jesus	Cova da Iria – Freguesia de Fátima
2127/2017	Jular – Empreendimentos Urbanos S. A	Avenida Beato Nuno - nº 2 – Bloco A - Cova da Iria - Freguesia de Fátima
1439/2017	Licínio Sousa Lopes	Rua Casa do Sol -Casal dos Moleiros -da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
2175/2017	Lúcia dos Reis Alves Mendes	Mosqueiro – Freguesia de Seiça
2192/2017	Marília Ribeiro Alves	Pinheiro – Nossa Senhora da Piedade
2301/2017	Mendes Reis & Gonçalves, Lda.	Rua Jacinta Marto, nº 2- Freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
29/01/2018
Anexo II

2220/2017	Patrícia Alexandra Lopes Oliveira de Deus	Travessa do Casalinho - Amoreira Freguesia da Fátima
1797/2017	Pedra Alva – Sociedade Exploradora Calcário, Lda.-	Estrada da Pedra Alva nº 205 Freguesia de Fátima
1736/2017	Pedro João Fernandes Pereira	Rua Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida -Vilar dos Prazeres - Freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
62/2018	Rafael Vieira Coelho	Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, n.º 133 – Freguesia de Fátima
75/2018	Tiago Alexandre Santos Neves	Rua D. Afonso (IV Conde de Ourém) – Carapita - Freguesia de N.ª. S.ª. Misericórdias

Ourém, 29 de janeiro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
29/01/2018
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 15/01/2018 a 26/01/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
39040	Associação Mãos Unidas com Maria	Peditório
1987	António Augusto Prazeres	Inspeção periódica de elevadores
814	Thyssenkrupp - Elevadores	Inspeção periódica de elevadores
2129	Administração do Edifício – Travessa do Ribeirinho	Inspeção periódica de elevadores
2654	Instituto R. Sagrado Coração de Maria em Portugal	Inspeção periódica de elevadores
39326	BTT- Club dos Pinheiro	Prova Desportiva
2331	FET-Fátima Escola Triatlo, Assoc. Desportiva e Recreativa	Prova Desportiva
876	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença Especial de Ruído

Ourém, 29 de janeiro 2018

Manuel Antunes Figueiredo

Coordenador Técnico



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
29/01/2018
Anexo IV

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO
HABITACIONAIS**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva n.º 501280740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, aqui representado pelo seu Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, casado, contribuinte n.º 187802 750, adiante designado abreviadamente como Primeiro Outorgante;

E

SEGUNDA OUTORGANTE: Policia de Segurança Pública, entidade titular do número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 006 662, com sede no Largo da Penha da França, n.º 1, em Lisboa, nesta ato representada pelo Ex.mo Senhor Diretor Nacional da Policia de Segurança Pública,, contribuinte n.º, portador do Cartão de Cidadão n.º, valido até, adiante abreviadamente designada por Segunda Outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, nos termos do disposto no artigo 1095º, do Código Civil e ao abrigo da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que se regulará pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula primeira
(Objeto)

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua Melvin Jones, na Cidade de Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, composto edifício de cave e rés do chão destinado a serviço e armazém, com a área coberta de 1.350 m² e logradouro de 6.290 m², a confrontar a norte com a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, a nascente e poente com Município de Ourém, e a sul com Rua Melvin Jones, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 705 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4654 da mesma Freguesia.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
29/01/2018
Anexo IV

Cláusula segunda

(Finalidade)

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante dá de arrendamento à Segunda Outorgante que, por sua vez, toma de arrendamento o prédio identificado na cláusula primeira;
2. O locado destina-se exclusivamente à Instalação de Esquadra da Polícia de Segurança Pública, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio escrito do Primeiro Outorgante, sob pena de resolução contratual.

Cláusula terceira

(Prazo)

1. O arrendamento é feito pelo prazo de 30 anos, tendo o seu início na data da sua celebração, automaticamente renovável por igual período;
2. O Primeiro Outorgante pode impedir a renovação automática, mediante carta registada com aviso de receção dirigida à Segunda Outorgante, com uma antecedência não inferior a 240 dias do termo do contrato;
3. A Segunda Outorgante pode impedir a renovação automática, mediante carta registada com aviso de receção a enviar ao Primeiro Outorgante, com uma antecedência não inferior a 120 dias do termo do contrato ou da renovação em curso;
4. A inobservância da antecedência prevista no ponto anterior da presente cláusula não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.

Cláusula quarta

(Renda)

1. A renda mensal é de 1.782,20€ (mil setecentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos), a pagar pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, até ao oitavo dia do mês a que disser respeito, por cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 0035 0891 00000157630 35 da Caixa Geral de Depósitos;
2. A renda é atualizável anualmente de acordo com o coeficiente de atualização para os arrendamentos não habitacionais publicados em Diário da República, devendo o Primeiro Outorgante comunicá-la por escrito à Segunda Outorgante com antecedência mínima de 30 dias, indicando expressamente o montante da nova renda e o coeficiente utilizado no seu cálculo;
3. A atualização da renda prevista no ponto anterior, é exigida no mês de janeiro de cada ano posterior à assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
29/01/2018
Anexo IV

Cláusula quinta
(Sublocação e Cessão)

A Segunda Outorgante não pode sublocar ou ceder, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, o prédio indicado na cláusula primeira, sem consentimento expresso e dado por escrito do primeiro outorgante.

Cláusula sexta
(Obras)

1. São da responsabilidade do Primeiro Outorgante as obras de conservação extraordinária e de reparação estrutural e infraestrutural do Prédio, bem como aquelas que sejam impostas por lei;
2. São da responsabilidade da Segunda Outorgante todas as obras de conservação e manutenção correntes do interior do prédio, no estado em que atualmente se encontram, as instalações e canalizações de água, eletricidade, esgotos, paredes, pavimentos, pinturas, vidros, etc;
3. Todas e quaisquer obras ou benfeitorias que a Segunda Outorgante efetue no local arrendado, ficarão a fazer parte do mesmo, não podendo a Segunda Outorgante alegar direito de retenção nem exigir qualquer indemnização.

Cláusula sétima
(Despesas)

É da responsabilidade da Segunda Outorgante todos os encargos relativos ao consumo de água, eletricidade, gás, telefone, internet, manutenção e limpeza do prédio arrendado.

Cláusula oitava
(Comunicações)

1. Todas as comunicações dirigidas ao Primeiro Outorgante deverão ser feitas por carta registada com aviso de receção e dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente do Município de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, 2490-499 – Ourém;
2. Todas as comunicações dirigidas à Segunda Outorgante deverão ser feitas por carta registada com aviso de receção, para a

Cláusula nona
(Entrada em vigor)

O Presente contrato de arrendamento produz efeitos desde o dia 2 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
29/01/2018
Anexo IV

Cláusula décima

(Legislação)

Em tudo o não previsto neste contrato, rege o disposto na Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto.

Cláusula décima primeira

(Direito de preferência)

1. Que nos termos do novo regime jurídico de arrendamento urbano, reformulado pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, a lei permite a venda do imóvel, não obstante o mesmo se encontrar arrendado;
2. A segunda Outorgante poderá exercer o direito de preferência numa eventual venda ou dação em cumprimento do imóvel descrito na clausula primeira.

Feito em Ourém, no dia de de 2018, em dois exemplares de cinco páginas, todas elas devidamente numeradas e assinadas por cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante: _____

A Segunda Outorgante: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
29/01/2018
Anexo V

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**

PROJECTO ERASMUS +: “MOBILE APPS IN EDUCATION”

PREÂMBULO

As áreas da educação, formação, juventude, desporto e ação social constituem-se como os principais desafios com que a Europa se depara na atualidade e na próxima década. Estas áreas são reconhecidas como elementos-chave na Estratégia Europeia 2020 para superar a crise socioeconómica que afeta os países europeus.

Nesta lógica surge o Erasmus +, Programa da União Europeia para o período de 2014-2020, que procurará enfrentar os desafios com que a Europa se depara. O programa ERASMUS + deverá contribuir para a redução do abandono escolar, promover os valores europeus delineados no Tratado da U.E, desenvolver competências linguísticas e oportunidades de aprendizagem inovadoras e culturalmente enriquecedoras a alunos originários de meios desfavorecidos.

Neste contexto, entendemos de especial relevância o estabelecimento de formas de cooperação entre as diversas entidades públicas, que criem as condições favorecedoras ao desenvolvimento de projetos europeus, permitam processos de internacionalização do concelho e favoreçam as aprendizagens das crianças e jovens que frequentam estabelecimentos de ensino em Ourém.

Assim, celebra-se o presente protocolo de colaboração, que é subscrito pelas seguintes entidades:

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva com o número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, devidamente representado pelo excelentíssimo senhor presidente, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Agrupamento de Escolas de Ourém**, pessoa coletiva com o nº 600 082 881, com sede na EB 2, 3 Secundária de Ourém, Parque Municipal – Apartado 35, 2494-909 Ourém, devidamente representado pela excelentíssima senhora diretora, Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
29/01/2018
Anexo V

CLÁUSULA I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto criar as condições favorecedoras à execução do *Projeto Erasmus +: "Mobile Apps in Education"* da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Ourém, contribuindo deste modo para a concretização do seu propósito fundamental, designadamente *"a promoção pessoal, social e cultural dos alunos, professores e restante comunidade da Escola Básica 2/3 e Secundária de Ourém"*.

CLÁUSULA II

Obrigações assumidas pelos subscritores

O **Município de Ourém**, através do seu órgão Câmara Municipal obriga-se a:

1. Colaborar nos transportes dos alunos, docentes e comitivas europeias, de acordo com a disponibilidade dos serviços e mediante requisição prévia a apresentar pelo segundo outorgante;
2. Apoiar na definição e implementação do Programa das Mobilidades;
3. Disponibilizar conteúdos promocionais do Município;
4. Prestar apoio técnico, logístico ou outro que se considere ajustado à concretização do objeto em apreço.

O **Agrupamento de Escolas de Ourém**, obriga-se a:

1. Implementar o projeto, de acordo com os termos da sua aprovação, dando cumprimento a todas as ações nele previstas;
2. Promover o Município nas diferentes cidades e países parceiros do projeto.

Cláusula III

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 e termina a 31 de agosto de 2019, data do *terminus* do projecto, podendo ser prorrogado em função da dinâmica do projecto ou denunciado por escrito, por qualquer um dos subscritores, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao seu termo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
29/01/2018
Anexo V

Cláusula IV

Disposições finais

O presente protocolo é constituído por três páginas, que serão rubricadas por ambos os subscritores, à excepção da última, que contém as respectivas assinaturas.

Ourém, ____de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM

A Diretora

Luís Miguel Marques Grossinho
Coutinho Albuquerque

Sandra Margarida dos Santos
Rodrigues Pimentel